



FICHA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

N.º: 001.SIN

SETOR: CONSTRUÇÃO CIVIL

AICCOPN

Sinalização de Segurança - Introdução

pág.: 1/4

SINALIZAÇÃO de SEGURANÇA

DEFINIÇÃO

Sinalização de segurança é aquela que, relacionada com um objeto, uma atividade ou uma situação determinada, que dá uma indicação ou uma prescrição relativa à segurança ou saúde no trabalho, por meio de uma placa, uma cor ou de um sinal gestual.

OBJETIVOS

A sinalização tem por objetivo chamar a atenção, de uma forma rápida e inteligível, para objetos e situações suscetíveis de provocar determinados perigos.

FORMAS DE SINALIZAÇÃO

A sinalização de segurança pode ser de caráter **permanente** ou de caráter **acidental**.

A sinalização deve ser **permanente** para:

- Proibições, avisos e obrigações, devendo as situações ser assinaladas através de placas de proibição, aviso e obrigação;
- Meios de salvamento ou de socorro, devendo os meios ser assinalados através placas de localização e de identificação de meios de salvamento ou de socorro;
- Equipamento de combate a incêndios, devendo o equipamento ser assinalado através placas e cores de segurança destinados a localizar e a identificar o material e o equipamento de combate a incêndios;
- Assinalar recipientes e tubagens (placas e rotulagem);
- Riscos de choque ou queda, devendo estas situações ser assinaladas através placas e cores de segurança destinados a indicar o risco de choque contra obstáculos e a queda de pessoas;
- Vias de circulação, devendo estas ser marcadas com uma cor de segurança.





FICHA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

N.º: 001.SIN

SETOR: CONSTRUÇÃO CIVIL

AICCOPN

Sinalização de Segurança - Introdução

pág.: 2/4

FORMAS DE SINALIZAÇÃO

A sinalização de carácter **accidental** deve ser utilizada apenas durante o tempo estritamente necessário, ou seja, apenas durante o tempo em que ocorra a situação a assinalar.

A sinalização deve ser **accidental** para:

- Chamar a atenção para acontecimentos perigosos, chamar pessoas para uma determinada ação específica (bombeiros, enfermeiros, etc.) ou facilitar a evacuação de emergência, podendo estas situações ser assinaladas através de sinais luminosos ou acústicos ou ainda através de comunicações verbais;
- Orientar os trabalhadores que efetuam manobras que impliquem riscos ou perigos, podendo estas situações ser assinaladas através de sinais gestuais ou comunicações verbais.



SIGNIFICADO E APLICAÇÃO DAS CORES DE SEGURANÇA

O significado e a aplicação das cores de segurança são efetuados de acordo com a seguinte tabela:

Cor	Significado ou Finalidade	Indicações
Vermelho	Sinal de Proibição	Atitudes perigosas
	Perigo – Alarme	Stop, pausa, dispositivos de corte de emergência. Evacuação
	Material e equipamento de combate a incêndios	Identificação e localização
Amarelo ou Amarelo alaranjado	Sinal de aviso	Atenção, precaução. Verificação
Azul	Sinal de obrigação	Comportamento ou ação específicos – Obrigação de utilizar equipamento de proteção individual.
Verde	Sinal de salvamento ou de socorro	Portas, saídas, vias de circulação, material, postos de socorro, locais específicos.
	Situação de segurança	Retorno à normalidade



FICHA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

N.º: 001.SIN

SETOR: CONSTRUÇÃO CIVIL

AICCOPN

Sinalização de Segurança - Introdução

pág.: 3/4

INTERMUTABILIDADE E COMPLEMENTARIDADE

Desde que seja garantido o mesmo grau de eficiência, pode optar-se entre:

- Sinais luminosos, acústicos e comunicações verbais;
- Comunicação verbal e sinais gestuais (para se fazer compreender caso a distância seja considerável);
- Cor de segurança e placa (com um pictograma para assinalar os riscos).

Sempre que se torne necessário, a sinalização de um determinado acontecimento e/ou risco poderá utilizar simultaneamente:

- Sinais luminosos e acústicos;
- Sinais luminosos e comunicação verbal;
- Sinais gestuais e comunicação verbal.



CARACTERÍSTICAS, UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO

- Os sinais de proibição, aviso, obrigação, salvamento ou de socorro, bem como os relativos ao material de combate a incêndios, devem obedecer às características de forma e aos pictogramas indicados no quadro II do anexo da Portaria n.º1456-A/95 de 11 de Dezembro, conforme se mostra nas fichas seguintes;
- As placas de sinalização devem ser de materiais que ofereçam a maior resistência possível a choques, intempéries e agressões do meio ambiente;
- As dimensões e as características colorimétricas e fotométricas da sinalização devem garantir boa visibilidade e a compreensão do seu significado;
- Os sinais de proibição devem ter forma circular, um pictograma negro sobre fundo branco, uma margem e uma faixa em diagonal vermelhas, devendo a cor vermelha ocupar, pelo menos, 35% da superfície do sinal e a faixa em diagonal estar inclinada a 45º no sentido descendente, da esquerda para a direita;
- Os sinais de aviso (perigo) devem ter forma triangular, um pictograma negro sobre fundo amarelo, que deve cobrir, pelo menos, 50% da superfície do sinal, e uma margem negra.
- Os sinais de obrigação devem ter forma circular e um pictograma branco sobre fundo azul, que deve cobrir, pelo menos, 50% da superfície do sinal;
- Os sinais de salvamento ou de socorro devem ter forma retangular ou quadrada e um pictograma branco sobre fundo verde, que deve cobrir, pelo menos, 50% da superfície do sinal;



FICHA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

N.º: 001.SIN

SETOR: CONSTRUÇÃO CIVIL

AICCOPN

Sinalização de Segurança - Introdução

pág.: 4/4

CARACTERÍSTICAS, UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO

- Os sinais que dão indicações sobre o material de combate a incêndios devem ter forma retangular ou quadrada e um pictograma branco sobre fundo vermelho, que deve cobrir, pelo menos, 50% da superfície do sinal;
- Os sinais devem ser instalados em local bem iluminado, a altura e em posição apropriadas, tendo em conta os impedimentos à sua visibilidade a uma distância julgada conveniente;
- Em caso de iluminação deficiente devem usar-se cores fosforescentes, materiais refletores ou iluminação artificial na sinalização de segurança;
- Os sinais devem ser retirados sempre que a situação que os justificava deixar de se verificar;
- Os meios e os dispositivos de sinalização devem ser regularmente limpos, conservados, verificados e, se necessário, reparados ou substituídos;
- O bom funcionamento e a eficiência dos sinais luminosos e acústicos devem ser verificados antes da sua entrada em serviço e, posteriormente, de forma repetida;
- O número e a localização dos meios ou dispositivos de sinalização dependem da importância dos riscos, dos perigos e da extensão da zona a cobrir;
- No caso de dispositivos de sinalização que funcionem mediante uma fonte de energia deve ser assegurada uma alimentação alternativa de emergência, exceto se o risco sinalizado desaparecer com o corte daquela energia;
- O sinal luminoso ou acústico, que indique o início de uma determinada ação, deve prolongar-se durante o tempo que a situação o exigir;
- O sinal luminoso ou acústico deve ser rearmado imediatamente após cada utilização;
- As zonas, as salas ou os recintos utilizados para armazenagem de substâncias perigosas em grandes quantidades devem ser devidamente assinalados, exceto nos casos em que a rotulagem das embalagens ou dos recipientes for suficiente para o efeito;
- Deve-se evitar a afixação de um número excessivo de placas na proximidade umas das outras;
- Não se devem utilizar simultaneamente dois sinais luminosos que possam ser confundidos;
- Não se deve utilizar um sinal luminoso na proximidade de outra fonte luminosa pouco nítida;
- Não se devem utilizar dois sinais sonoros ao mesmo tempo;
- Não se deve utilizar um sinal sonoro, quando o ruído ambiente for demasiado forte.

